SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3600a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AROM Nº 06/2023

O presidente do **CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM)**, Hildon de Lima Chaves, considerando o disposto na Lei 14.341 DE 2022, em cumprimento ao Estatuto da entidade, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias,

RESOLVE:

Implementar o REGULAMENTO SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM):

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A aquisição de bens e a contratação de serviços necessários às finalidades da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM)** reger-se-ão pelos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência, da isonomia, da boa-fé, da probidade e do julgamento objetivo.

Art. 2º – As normas deste Regulamento têm como objetivo fixar parâmetros para a seleção das propostas mais vantajosas para a AROM e assegurar tratamento isonômico aos interessados, mediante julgamento objetivo, observando o disposto na Lei 14.341 de 2022.

Art. 3º – Para a finalidade deste regulamento considera-se:
Compra: toda aquisição onerosa de materiais de consumo e/ou bens permanentes, fornecidos de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a AROM para o desenvolvimento de suas atividades.

Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato.

Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura.

Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra.

Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, de forma permanente ou temporária, por doação ou mediante pagamento.

Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos.

Aquisição/Contratação de Pequeno Valor (Fundo Fixo): Considera-se para todos os efeitos as aquisições de bens e contratações de serviços definidas de pequeno valor aquelas cujo valor estimado se limite a R$ 3.000,00 (três mil reais) e que em virtude de sua natureza (materialidade) não necessitam aguardar procedimento de maior formalidade.

DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art. 4º – As compras ou contratações realizadas pela AROM poderão ser realizadas pelos seguintes meios:
I - Meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, de no mínimo 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação;

II - O Departamento de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado;

III - Em se tratando de contratação direta, comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares.

§1º – O Departamento de Compras terá prazo de 3 (três) dias úteis para a finalização da cotação de preço.

§2º – O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser reduzido ou ampliado mediante justificativa escrita do comprador e aval do Coordenador de Compras.

§3º – Os pedidos encaminhados ao Departamento de Compras serão processados no dia útil posterior, salvo as situações de urgências que possam colocar em risco pessoas ou equipamentos.

Art. 5º – No julgamento das propostas para aquisição de bens e a contratação de serviços deverão ser considerados os seguintes critérios:
Qualidade;
Preço;
Prazo de entrega;
Faturamento mínimo;
Prazo de validade;
Análise técnica;
Durabilidade do produto/serviço;
Garantia do produto/serviço;
Avaliação de fornecedores;
Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega;
Economia na execução, conservação e operação;
Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho;
Impacto ambiental;
Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;
As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem;
Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial;

§1º – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no pedido de cotação.

§2º – Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo/benefício para a AROM, sendo este calculado pela verificação e comparação do somatório dos critérios acima que se aplicarem à contratação pretendida.

§3º – Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado, salvo as situações de prestação de serviço ou fornecimento de item em que se preze pelo caráter qualitativo.

§4º – Quando todas as propostas recebidas apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado será prorrogado o prazo para cotação e recebimento de novas propostas.

§5º – Nos casos específicos de celebração de contrato de natureza continuada, a melhor proposta apurada, nos termos do Art. 5º do presente Regulamento, será aprovada e homologada pela Presidência.

§7° - A AROM realizará seleção de pessoal e contratação de bens e serviços nos termos do **art. 6° da Lei 14341/22.**

Art. 6º – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

§1º – Os contratos, após resolução, editada e aprovada exclusivamente pelo Presidente, serão submetidos para a assinatura contratual e posterior publicação.

§2º – As responsabilidades derivadas dos contratos ficarão a cargo da Comissão de Compras.

§3º – Quando o responsável pela proposta vencedora, por qualquer razão, não assinar o contrato no prazo estabelecido no ato de convocação, é facultado à AROM convocar os participantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, ou revogar a apuração de preços.

§4° - Por se tratar de pessoa jurídica de direito privado, não integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos termos do Art. 2°, I, a) da Lei n. 14.341 de 2022, a AROM se submete às regras restritas do direito Privado.

DOS CONTRATOS

Art. 7º – Os contratos firmados com os fornecedores deverão conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente:
A qualificação das partes;
O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, ou do bem;
Os valores unitários e totais e as condições de pagamento;
O prazo de vigência do contrato;
Quantitativos;
Direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas;
Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias;
Os casos de rescisão;
A obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.
Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção.

DA HABILITAÇÃO DOS CONTRATADOS

Art. 8º – Para celebrar contratos com a AROM os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
Inscrição Estadual ou declaração de isento;
Inscrição Municipal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Rondônia, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;

§ 1º – Os contratos firmados pela AROM terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações de contratação de serviço continuado, desde que devidamente justificadas.

§ 2º – Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo a AROM, anualmente, nesses casos, justificar no respectivo processo de contratação que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade e vantajosidade para a instituição.

DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Art. 9º – As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Parágrafo único – Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de acréscimo, que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, e poderão ser suprimidos em qualquer quantidade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 10 – A realização de Seleção de Fornecedores não obriga a AROM a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada ou cancelada pela Associação, com anuência do Diretor Presidente, ouvido o setor responsável pelo processo formal de compras e da seleção de fornecedores.

Art. 11 – Poderão ser estabelecidas pelo presidente da entidade comissões para definirem padronizações e especificações técnicas, garantindo os requisitos mínimos de qualidade e segurança, para os produtos necessários às atividades da AROM, sendo vedada a preferência de marca, a fim de garantir a impessoalidade e isonomia nos processos de compras, salvo, nesta última hipótese, por desclassificação técnica.

Art. 12 – A verificação da conformidade dos serviços prestados com os contratados será realizada pelo Gestor do Contrato.

Art. 13 – O Presidente poderá nomear comissões responsáveis pelo recebimento e julgamento das propostas de preço de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no Pedido de Cotação.

Parágrafo único – Caberá à Comissão nomeada:
Aprovar ou rejeitar, mediante relatório circunstanciado, os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas;
Verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados.

DOS ATOS ILÍCITOS E DAS SANÇÕES

Art. 14 – Os funcionários que praticarem atos em desacordo com os preceitos deste regulamento de compras, visando ou não frustrar os objetivos da contratação de obras, serviços e compras, sujeitam-se às sanções previstas neste regulamento, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
É expressamente proibido o recebimento de vantagens de qualquer natureza, por qualquer colaborador da instituição, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços e compras;

É expressamente proibido a qualquer colaborador que detenham poder decisório ou não, relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a AROM e, de mesmo modo, é expressamente proibida à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.;

É expressamente proibida a utilização de bens e serviços, bem como a utilização dos serviços desenvolvidos pelos colaboradores da instituição em benefício de quaisquer colaboradores que detenham poder decisório, contrariando as finalidades da AROM.

§1º – Receber para si ou para outrem, quaisquer vantagens decorrentes ou não da contratação de obras, serviços e compras deverá gerar a imediata demissão por justa causa, sem prejuízos das ações que o caso requerer.

§2º – Incorre nas mesmas penas do parágrafo anterior quem concorrer, direta ou indiretamente, para a consumação dos ilícitos.

Art. 15 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Diretor-Presidente.

Art. 16 – Os contratos em vigência celebrados pela AROM deverão ser regularizados às normas estabelecidas no presente regulamento com a máxima urgência, não podendo tal regularização ultrapassar o período de 90 (noventa) dias;

Art. 17 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Presidente do Conselho Diretor da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:DEDF8107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 323/2023

DECRETO Nº 323/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

> "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 43.632,00 (QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, *REF*. PÓS-COVID. *".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE 43.632,00 (QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE PÓS-COVID, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3010018.1108	MANUTENÇÃO ASPS ENFRENT. COVID 19 - APS			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	459	0.2.602.0000	43.632,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	43.632,00

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DE SALDO PROVENIENTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 377 DE 22/02/2022, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA APOIAR AS AÇÕES DAS EQUIPES, E OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE VOLTADOS

AO CUIDADO ÀS PESSOAS COM CONDIÇÕES PÓS-COVID, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO SARS-COV-2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 2º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.770, DE 14/11/2023,

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AFF232E0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.768/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.768/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 25.015,06 (VINTE E CINCO MIL, QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017 *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 25.015,06 (VINTE E CINCO MIL, QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017 - SISMOB, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1059	REFORMA UBS FLOR DA SERRA		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.601.0000	25.015,06
TOTAL DO CRÉDITO			R$	25.015,06

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO SALDO DE RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, DE SALDO PARCIAL DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE A PROPOSTA N° 11913.5770001-20-017 – SISMOB PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLOR DA SERRA, CNES 2803143, NO VALOR GLOBAL DE R$ 422,048,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS), INSERIDO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, O QUAL FOI PROCESSADO E REALIZADA A LICITAÇÃO E HOMOLOGADO NO VALOR DE R$ 397.032,94 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUARO CENTAVOS) A FAVOR DA EMPRESA LANG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 013.226140/0001-24, NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100116/RP Nº 2002/2022, PASSOU EM RESTOS PAGAR E ESTÁ EM EXECUÇÃO, CUJA SOBRA DO CURSO APÓS LICITAÇÃO É DE R$ 25.015,06 (VINTE E CINCO MIL, QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS), PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIO INSERIR O VALOR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO.

ART. 2º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9376D4C2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.769/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.769/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBROI DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 40.198,49 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROPOSTA N° 11913.577000/1200-18. *"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 40.198,49 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROPOSTA N° 11913.577000/1200-18 –SISMOB, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. / PROG.	10.301.0018.1XXX	UBS REFORMA J.P PROP 11913.577000/1200-18		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.601.0000	40.198,49
TOTAL DO CRÉDITO...			R$	40.198,49

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DE SALDO PROVENIENTE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE A PROPOSTA N° 11913.577000/1200-18 – SISMOB PARA A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS, CNES 6050468, NO VALOR GLOBAL DE R$ 281.762,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), O QUAL FOI PROCESSADO E REALIZADA A LICITAÇÃO E HOMOLOGADO NO VALOR DE R$ 241.563,51 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), A FAVOR DA EMPRESA OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 003.174.630/0001-70, NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100118/RP Nº 2422/2021, PASSOU EM RESTOS PAGAR E ESTÁ EM EXECUÇÃO, CUJA SOBRA DO CURSO APÓS LICITAÇÃO É DE R$ 40.198,49 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), E SE FAZ NECESSÁRIO INSERIR O VALOR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO.

ART. 2º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E9CF0615

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.770/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.770/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 43.632,00 (QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REF. PÓS-COVID. *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE 43.632,00 (QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE PÓS-COVID, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	MANUTENÇÃO ASPS ENFRENT. COVID 19 - APS		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.602.0000	43.632,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	43.632,00

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DE SALDO PROVENIENTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 377 DE 22/02/2022, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA APOIAR AS AÇÕES DAS EQUIPES, E OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE VOLTADOS AO CUIDADO ÀS PESSOAS COM CONDIÇÕES PÓS-COVID, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO SARS-COV-2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 2º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AB4AC6E1

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.771/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.771/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 54.711,36 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REIAS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REF. COVID 19.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 54.711,36 (CCINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REIAS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE CORONAVIRUS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3020019.1XXX	MANUTENÇÃO ASPS ENFRENT. COVID 19 - MAC		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.602.0000	54.711,36
TOTAL DO CRÉDITO			R$	54.711,36

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DE SALDO PROVENIENTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA N° 3.617 DE 15/12/2021, PORTARIA N° 177 DE 31/01/2022, PORTARIA N° 679 DE 30/03/2022, PORTARIA Nº 1.329 DE 31/05/2022, RECURSO TEMPORÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO CORONAVIRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 2º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:12B01701

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.772/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.772/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 80.927,89 (OITENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 80.927,89 (OITENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194	0.1.500.0000	24.274,14
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	197	0.1.500.0000	2.950,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	27.224,14
FUNC. PROG.	08.2430003.2056	GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	0.1.660.0000	4.400,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	4.400,00
FUNC. PROG.	08.2430016.2058	APOIO AS ATIVIDADES POLICIA MIRIM			
CATEG. ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	207	0.1.500.0000	2.200,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	2.200,00
FUNC. PROG.	08.2440003.2061	GESTÃO DA FOLHA COMPONENTES DA PSB - FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215	0.1.660.0000	8.192,22
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441	0.2.660.0000	14.911,53
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	442	0.2.660.0000	24.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	47.103,75
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	80.927,89

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA -FMAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184	0.1.500.0000	4.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	0.1.500.0000	10.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	192	0.1.500.0000	8.224,14
TOTAL DA AÇÃO				R$	22.224,14
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA – FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	5.000,00
FUNC. PROG.	08.2430016.2058	APOIO AS ATIVIDADES - POLICIA MIRIM			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	0.1.500.0000	2.200,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	2.200,00
FUNC. PROG.	08.2430016.2059	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	211	0.1.660.0000	4.400,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	4.400,00
FUNC. PROG.	08.2440016.2062	COMPONENTES DA PSB-FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	216	0.1.660.0000	4.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	0.1.660.0000	1.214,22
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218	0.1.660.0000	2.978,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443	0.2.660.0000	38.911,53
TOTAL DA AÇÃO				R$	47.103,75
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	80.927,89

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CB2E8230

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.773/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.773/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 9.648,57 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.648,57 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA ATENDER O SAAE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	0.1.500.0000	9.648,57
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	9.648,57

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
FUNC. PROG.	17.5120003.2094	Gestão da Folha - SAAE			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	313	0.1.500.0000	923,28
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	314	0.1.500.0000	1.042,98
FUNC. PROG.	17.5120021.2096	Estruturação Funcional e Tecnológica - SAAE			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318	0.1.500.0000	7.682,31
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	9.648,57

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:37CD0DDE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.774/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.774/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 129.718,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REF. LC Nº 195.2022. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 129.718,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE TRASNFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REF. LC Nº 195.2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.04.00	SEC. MUN. DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
FUNC. PROG.	13.3920010.1110	LC Nº 195/2022 PA3088212030002-014487		
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.715.0000	65.288,41
CATEG. ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.715.0000	4.616,03
CATEG. ECON.	3.3.50.41.00	FOMENTO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0.1.715.0000	7.492,52
CATEG. ECON.	3.3.60.41.00	FOMENTO A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	0.1.715.0000	14.923,41
CATEG. ECON.	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0.1.716.0000	35.527,85
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.716.0000	1.869,88
TOTAL DO CRÉDITO			R$	129.718,10

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVES DO PLANO DE AÇÃO 3088212030002-014487, ORIUNDA DA LC Nº 195/2022 E DECRETO Nº 11.525/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ 129.718,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E E DEZ CENTAVOS), COM REPASSE JÁ REALIZADOS, NO VALOR DE R$ 92.320,37 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DISPONIVEL NA CONTA CORRENTE 15.240-4, AGENCIA 4006-1, BANCO BRASIL, CONFORME ART 6º INCISO I - APOIO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS; ART. 6º, INCISOS I – APOIO A SALAS DE CINEMA E ART. 6º, INCISO III – FORMAÇÃO, QUALIDFICAÇÃO E DIFUSÃO, E NO VALOR DE R$ 37.397,73 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) DISPONIVEL NA CONTA CORRENTE 15.241-2, AGENCIA 4006-1, BANCO BRASIL, CONFORME ART 8º - DEMAIS AREAS DA CULTURA, SENDO EXECUTADO CONFORME PLANO DE AÇÃO 3088212030002-014487.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FB3DFD48

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.775/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.775/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE SETEMBRODE 2023

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
FUNC. PROG.	01.0310001.1001	ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO - CÂMARA MUNICIPAL			
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	0.1.500.0000	6.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	6.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
FUNC. PROG.	01.0310001.2001	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			

CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	0.1.500.0000	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	6.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:54A4BFBB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 321/2023

-----DECRETO Nº 321/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 25.015,06 (VINTE E CINCO MIL, QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017 *".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 25.015,06 (VINTE E CINCO MIL, QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017 - SISMOB, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3010018.1059	REFORMA UBS FLOR DA SERRA			
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	457	0.2.601.0000	25.015,06
TOTAL DO CRÉDITO				R$	25.015,06

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO SALDO DE RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, DE SALDO PARCIAL DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE A PROPOSTA N° 11913.5770001-20-017 – SISMOB PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLOR DA SERRA, CNES 2803143, NO VALOR GLOBAL DE R$ 422,048,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS), INSERIDO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, O QUAL FOI PROCESSADO E REALIZADA A LICITAÇÃO E HOMOLOGADO NO VALOR DE R$ 397.032,94 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUARO CENTAVOS) A FAVOR DA EMPRESA LANG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 013.226140/0001-24, NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100116/RP Nº 2002/2022, PASSOU EM RESTOS PAGAR E ESTÁ EM EXECUÇÃO, CUJA SOBRA DO CURSO APÓS LICITAÇÃO É DE R$ 25.015,06 (VINTE E CINCO MIL, QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS), PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIO INSERIR O VALOR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO.

ART. 2º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.768, DE 14/11/2023,

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0D1885BA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 322/2023

DECRETO Nº 322/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBROI DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 40.198,49 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROPOSTA N° 11913.577000/1200-18. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 40.198,49 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, PROPOSTA N° 11913.577000/1200-18 –SISMOB, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. / PROG.	10.301.0018.1107	UBS REFORMA J.P PROP 11913.577000/1200-18			
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	458	0.2.601.0000	40.198,49
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	40.198,49

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DE SALDO PROVENIENTE DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE A PROPOSTA N° 11913.577000/1200-18 – SISMOB PARA A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS, CNES 6050468, NO VALOR GLOBAL DE R$ 281.762,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), O QUAL FOI PROCESSADO E REALIZADA A LICITAÇÃO E HOMOLOGADO NO VALOR DE R$ 241.563,51 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), A FAVOR DA EMPRESA OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 003.174.630/0001-70, NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 100118/RP Nº 2422/2021, PASSOU EM RESTOS PAGAR E ESTÁ EM EXECUÇÃO, CUJA SOBRA DO CURSO APÓS LICITAÇÃO É DE R$ 40.198,49 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), E SE FAZ NECESSÁRIO INSERIR O VALOR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO.

ART. 2º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.769, DE 14/11/2023,

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DB42EA35

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 324/2023

DECRETO Nº 324/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 54.711,36 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REIAS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REF. COVID 19.".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 54.711,36 (CCINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E ONZE REIAS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, REFERENTE CORONAVIRUS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3020019.1109	MANUTENÇÃO ASPS ENFRENT. COVID 19 - MAC			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	460	0.2.602.0000	54.711,36
TOTAL DO CRÉDITO				R$	54.711,36

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DE SALDO PROVENIENTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA N° 3.617 DE 15/12/2021, PORTARIA N° 177 DE 31/01/2022, PORTARIA N° 679 DE 30/03/2022, PORTARIA Nº 1.329 DE 31/05/2022, RECURSO TEMPORÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO CORONAVIRUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 2º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.771, DE 14/11/2023,

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7F4F9611

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 325/2023

DECRETO Nº 325/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

> "ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 80.927,89 (OITENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 80.927,89 (OITENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194	0.1.500.0000	24.274,14
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	197	0.1.500.0000	2.950,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	27.224,14
FUNC. PROG.	08.2430003.2056	GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	0.1.660.0000	4.400,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	4.400,00
FUNC. PROG.	08.2430016.2058	APOIO AS ATIVIDADES POLICIA MIRIM			
CATEG. ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	207	0.1.500.0000	2.200,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	2.200,00
FUNC. PROG.	08.2440003.2061	GESTÃO DA FOLHA COMPONENTES DA PSB - FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215	0.1.660.0000	8.192,22
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441	0.2.660.0000	14.911,53
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	442	0.2.660.0000	24.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	47.103,75
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	80.927,89

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA -FMAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184	0.1.500.0000	4.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189	0.1.500.0000	10.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	192	0.1.500.0000	8.224,14
TOTAL DA AÇÃO				R$	22.224,14
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA – FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	5.000,00
FUNC. PROG.	08.2430016.2058	APOIO AS ATIVIDADES - POLICIA MIRIM			
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	0.1.500.0000	2.200,00

TOTAL DA AÇÃO				R$	2.200,00
FUNC. PROG.	08.2430016.2059	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	211	0.1.660.0000	4.400,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	4.400,00
FUNC. PROG.	08.2440016.2062	COMPONENTES DA PSB-FEDERAL			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	216	0.1.660.0000	4.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	0.1.660.0000	1.214,22
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218	0.1.660.0000	2.978,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443	0.2.660.0000	38.911,53
TOTAL DA AÇÃO				R$	47.103,75
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	80.927,89

ART. 2º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.772, DE 14/11/2023,

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A28EFBA9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 326/2023

DECRETO Nº 326/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

> "ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 9.648,57 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.648,57 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA ATENDER O SAAE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	0.1.500.0000	9.648,57
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	9.648,57

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
FUNC. PROG.	17.5120003.2094	Gestão da Folha - SAAE			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	313	0.1.500.0000	923,28
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	314	0.1.500.0000	1.042,98
FUNC. PROG.	17.5120021.2096	Estruturação Funcional e Tecnológica - SAAE			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318	0.1.500.0000	7.682,31
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	9.648,57

ART. 2º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.773, DE 14/11/2023,

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:12F63EDE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 327/2023

DECRETO Nº 327/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 129.718,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REF. LC Nº 195.2022. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 129.718,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE TRASNFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REF. LC Nº 195.2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.04.00	SEC. MUN. DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
FUNC. PROG.	13.3920010.1110	LC Nº 195/2022 PA3088212030002-014487			
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	461	0.1.715.0000	65.288,41
CATEG. ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	462	0.1.715.0000	4.616,03
CATEG. ECON.	3.3.50.41.00	FOMENTO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	463	0.1.715.0000	7.492,52
CATEG. ECON.	3.3.60.41.00	FOMENTO A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	464	0.1.715.0000	14.923,41
CATEG. ECON.	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	465	0.1.716.0000	35.527,85
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	466	0.1.716.0000	1.869,88
TOTAL DO CRÉDITO				R$	129.718,10

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVES DO PLANO DE AÇÃO 3088212030002-014487, ORIUNDA DA LC Nº 195/2022 E DECRETO Nº 11.525/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ 129.718,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E E DEZ CENTAVOS), COM REPASSE JÁ REALIZADOS, NO VALOR DE R$ 92.320,37 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DISPONIVEL NA CONTA CORRENTE 15.240-4, AGENCIA 4006-1, BANCO BRASIL, CONFORME ART 6º INCISO I - APOIO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS; ART. 6º, INCISOS I – APOIO A SALAS DE CINEMA E ART. 6º, INCISO III – FORMAÇÃO, QUALIDFICAÇÃO E DIFUSÃO, E NO VALOR DE R$ 37.397,73 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) DISPONIVEL NA CONTA CORRENTE 15.241-2, AGENCIA 4006-1, BANCO BRASIL, CONFORME ART 8º - DEMAIS AREAS DA CULTURA, SENDO EXECUTADO CONFORME PLANO DE AÇÃO 3088212030002-014487.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.774, DE 14/11/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B875C66F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 328/2023

DECRETO Nº 328/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 DE SETEMBRODE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR D*E* R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) *".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
FUNC. PROG.	01.0310001.1001	ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO - CÂMARA MUNICIPAL			
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	0.1.500.0000	6.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	6.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
FUNC. PROG.	01.0310001.2001	GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	0.1.500.0000	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	6.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.775, DE 14/11/2023,
ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D73BD48C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL Nº 002/SEMSAU 2023 -PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO N° 16.843, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo, para contratação de servidores por tempo determinado, Edital N° 002/2023, do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, as quais preenchem os requisitos exigidos para concorrer, aos seguintes cargos.
Art. 2º – Foram realizadas 284 (duzentas e oitenta e quatro) inscrições, das quais foram deferidas e homologadas 270 (duzentas e setenta) inscrições que preencheram os requisitos constantes no edital e 14 (catorze) inscrições indeferidas.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**OBS**
5	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	
7	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	DEFERIDO	
9	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	DEFERIDO	
16	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	DEFERIDO	
22	LEIDIANE FONSECA VIANA	DEFERIDO	
24	SHIRLEY ALEXSANDRA FONSECA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO	
29	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	DEFERIDO	
30	ROSANA DA SILVA EMILIANO	DEFERIDO	
36	DEBORA DE MATOS SILVA	DEFERIDO	
39	REGIANE BATISTA	DEFERIDO	
42	ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA	DEFERIDO	
45	PAMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ	DEFERIDO	
49	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (g) do Edital.
50	SUZAMAR DOS SANTOS	DEFERIDO	
51	MAURICEIA GUSMÃO	DEFERIDO	
53	ANA PAULA DA SILVEIRA	DEFERIDO	
54	CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA	DEFERIDO	
55	VIVIANE MELO SILVA	DEFERIDO	
56	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	DEFERIDO	
59	KELLY RODRIGUES DA COSTA	DEFERIDO	
61	ADRIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
64	CINTIA BEATRIZ MORAES PINTO	DEFERIDO	
67	CAMILA SORAIA BART DE ARRUDA COUTO	DEFERIDO	
69	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	DEFERIDO	
70	MRINALVA PACHECO DOS SANTOS	DEFERIDO	
73	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS	DEFERIDO	
75	LAUDICEIA PINHEIRO DA ROCHA	DEFERIDO	

76	IONARA DA SILVA LEÃO	DEFERIDO	
88	MARGARETH LACERDA LIMA	DEFERIDO	
89	TAINA DA SILVA BATISTA	DEFERIDO	

90	FERNANDA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO	
94	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDO	
96	LUAN LUCENA FERRREIRA	DEFERIDO	
97	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES	DEFERIDO	
99	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	DEFERIDO	
102	TAINA PINHEIRO DE ARAGÃO GOMES	DEFERIDO	
103	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	DEFERIDO	
105	ALINE DE ALMEIDA BARBOSA	DEFERIDO	
107	GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
110	MARIANE PEREIRA ARCANJO	DEFERIDO	
114	HERIC MAIA GOMES	DEFERIDO	
118	MICHELE DE OLIVEIRA MATEUS	DEFERIDO	
119	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	DEFERIDO	
120	THIAGO NOVAES DA HORA	DEFERIDO	
124	JOANI PIOVEZAN BARBOSA	DEFERIDO	
125	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO	
126	MICAEL ZUCOV DE FARIAS GOES	DEFERIDO	
127	VIVIANE CARDOSO ROSA	DEFERIDO	
129	JANETE DE MORAES GOMES	DEFERIDO	
130	RENATA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	
131	JODASIA AMARAL DIAS BARBOSA	DEFERIDO	
134	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	DEFERIDO	
147	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	DEFERIDO	
148	NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR	DEFERIDO	
150	RHAIANE FERNANDES	DEFERIDO	
151	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	DEFERIDO	
155	JHENNYFFER OLIVEIRA ELER	DEFERIDO	
160	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	DEFERIDO	
161	LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO	
162	HUGO DA SILVA ANDRADE	DEFERIDO	
163	LUANA ROCHA NORBAL	DEFERIDO	
164	GILSON DO CARMO RODRIGUES	DEFERIDO	
171	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	
173	ANA GLEICY TOMÉ GOMES	DEFERIDO	
174	RUTH LUIZA UCHOA DE SOUZA	DEFERIDO	
175	QUEICIANE FERREIRA LIMA JUSTINIANO	DEFERIDO	
176	LUCIMARA ARCANJO DA SILVA	DEFERIDO	
179	MARILENE GONÇALVES LEITE	DEFERIDO	
180	KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA TORRES	DEFERIDO	
181	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	DEFERIDO	
182	LUCIANA SABINO GOMES	DEFERIDO	
183	CLEUNICE SERGIO DA SILVA	DEFERIDO	
184	SIMONE LIMA RODRIGUES	DEFERIDO	
185	SILVANA RODRIGUES DE CARVALHO	DEFERIDO	
197	GISLANE DA CUNHA TAVARES REIS	DEFERIDO	
198	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
203	GABRIELI FERREIRA NUNES	DEFERIDO	
206	MARILENE NATAL MATHIAS	DEFERIDO	
210	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	DEFERIDO	
211	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	DEFERIDO	
214	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	DEFERIDO	
215	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	DEFERIDO	
218	LEIDEANE ROCHA PLASTER	DEFERIDO	
222	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	DEFERIDO	

224	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (c) do Edital.
225	ALBETIZA ALVES DE AGUIAR DAVID	DEFERIDO	
226	LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
230	LAISA CUNHA DE LIMA	DEFERIDO	
231	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO	
235	ANDREIA PEREIRA BARROS	DEFERIDO	
242	THAIS ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO	
245	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	DEFERIDO	
248	AURINDO HENRIQUE COSTA MATOS	DEFERIDO	
249	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	DEFERIDO	
251	APARECIDA CHAGAS CORREA	DEFERIDO	
254	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
255	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
256	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	DEFERIDO	
258	MARIA ALINE ROSA SILVA	DEFERIDO	
259	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	DEFERIDO	
260	DANIEL CRUZ MORAES	DEFERIDO	
266	JULIANA ALVES SIMPLICIO	DEFERIDO	
267	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI	DEFERIDO	
270	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	DEFERIDO	
271	GLEISON FARIAS	DEFERIDO	
272	NATALIA DA SILVA CAMPOS	DEFERIDO	
273	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	DEFERIDO	
274	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	DEFERIDO	
276	RAYANE ROCHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
277	KALIPSYA SALES NUNES	DEFERIDO	
284	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	DEFERIDO	
287	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	DEFERIDO	

288	SONIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO	
293	KARLA CRISTINA DE SUZA LOPES	DEFERIDO	
294	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO	
295	ITALO JAQUES FIQUEIREDO MAIA	DEFERIDO	
296	SABRINA DA SILVA LIMA	DEFERIDO	
299	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	DEFERIDO	
301	ERICA CONRADO DA SILVA	DEFERIDO	
302	LEILA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO	

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**OBS**
01	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	DEFERIDA	
02	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	DEFERIDA	
03	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	DEFERIDA	
04	SUZANA DA SILVA	DEFERIDA	
06	FRANCIELE MOURA DE CARVALHO	DEFERIDA	
08	KAILANE ALMEIDA VIEIRA	DEFERIDA	
10	KAMYLLA RAPHAELA CASSIANO DE MELO	DEFERIDA	
11	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
12	ROSANGELA BULIAN BERTONI	DEFERIDA	
13	ILZA CARLA MALTEZO DOS REIS	DEFERIDA	
15	SILVANE APARECIDA VIEIRA	DEFERIDA	
17	LECILDA DE ALMEIDA KILPPEL	DEFERIDA	
18	ALINE JOSÉ DA SILVA	DEFERIDA	
20	LARISSA RIBEIRO DAMIÃO	DEFERIDA	
21	WITALOS DE JESUS SOARES	DEFERIDA	
23	MAGDA CELESTINA BARBOSA	DEFERIDA	
25	ANA PAULA DUTRA PARTELLI	DEFERIDA	
26	CLEBER SOUZA GONÇALVES	DEFERIDA	
27	REGINALDO DE PAULA ANGELO	DEFERIDA	
28	ODETE SILVINO NUNES	DEFERIDA	
31	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	
32	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	DEFERIDA	
34	GILVANE GROSSELLI TELLES	DEFERIDA	
35	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	DEFERIDA	
37	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
38	JOSE LUCAS BERNARDI DE LIMA	DEFERIDA	
43	DHYNIFER RAYANE FERREIRA BERNARDINO	DEFERIDA	
44	JAQUELINE MIRANDA DE SOUZA LOPES	DEFERIDA	
46	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	DEFERIDA	
47	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
48	ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (d) do Edital.
57	LUCAS JACOBS DE FREITAS	DEFERIDA	
60	VALDINEI TERTUR BARBOZA	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (d) do Edital.
62	ALYMARA SANTOS ALVES	DEFERIDA	
63	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (c) do Edital.
65	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	DEFERIDA	
68	CLERIENE RODRIGUES TEIXEIRA	DEFERIDA	
74	LOURDES BORGES TRINDADE	DEFERIDA	
77	CLEIA RUFINO BORGES DE SA	DEFERIDA	
78	ELISANGELA MENDES BARROS	DEFERIDA	
80	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	DEFERIDA	
81	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDA	
82	ANDREIA PRA	DEFERIDA	
83	ROSENYR FONSECA DE SA SOUZA	DEFERIDA	
84	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	DEFERIDA	
85	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	DEFERIDA	
86	KEISE VELOSO INACIO	DEFERIDA	
87	ADRIANA DE SOUZA DONATO	DEFERIDA	
91	SIRLEY CALIXTO DE ARRUDA	DEFERIDA	
93	MAURICEIA GUSMÃO	DEFERIDA	
95	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	DEFERIDA	
103	CRISLAINE MANDES SIQUEIRA	DEFERIDA	
106	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	DEFERIDA	
108	CECILIA FERREIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO	DEFERIDA	
109	LUZENIR VIEIRA BRANDÃO	DEFERIDA	
111	CAROLINE SENA ALTOÉ	DEFERIDA	
112	LUCIANA NUNES DA SILVA	DEFERIDA	
115	NATALIA GOMES DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDA	
116	VANESSA SILVA SCHOMOOR	DEFERIDA	
117	NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA	DEFERIDA	
121	MARCELA DOS SANTOS VENTURIN	DEFERIDA	
128	WILLIAN PIRES SOARES	DEFERIDA	
132	DANIELLY NAYARA L. DA SILVEIRA	DEFERIDA	
133	KARINA CONCEIÇÃO R. DA COSTA	DEFERIDA	
135	FABIANO AIRES MARIA	DEFERIDA	
136	IONE APARECIDA NUNES	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (d) do Edital.
137	DEBORA JUSTINIANA DE OLIVEIRA C. NASCIMENTO	DEFERIDA	
138	ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ	DEFERIDA	
140	GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA	DEFERIDA	
142	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	DEFERIDA	
143	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	DEFERIDA	

144	VERONICA VIEIRA ALVES	DEFERIDA	
145	GEISIANE SILVA KILPPEL	DEFERIDA	
146	ROSELI DE SOUZA SILVA GOMES	DEFERIDA	
149	JANEIDE VIEIRA DA SILVA PINHATE	DEFERIDA	
153	ALCIONE DA SILVA MARTINS	DEFERIDA	
154	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	DEFERIDA	
156	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	
157	MARIANY LEAL BARBOSA	DEFERIDA	
158	LORRANNY VITORIA DOMINGUES MARICATO	DEFERIDA	
159	YASMIN DA COSTA FRANÇA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (k) do Edital.
165	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	INDEREFIDA	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS ORIGINAIS
166	VALCILENE FERNANDES	DEFERIDA	
167	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
168	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	INDEFERIDA	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (d) do Edital.
169	ANA CAROLINA TEIXEIRA MEDEIROS	DEFERIDA	
170	MARISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	DEFERIDA	
172	JAQUELINE PEREIRA BARROS	DEFERIDA	
177	MARCELO DA COSTA PADILHA	DEFERIDA	
178	MARILENE GONÇALVES LEITE	DEFERIDA	
181	RAFAELA VITORIA GOMES BECAVELO	DEFERIDA	

186	SIMONE BATISTA DA SILVA	DEFERIDA	
187	SERGIO VIANA DE ALMEIDA	DEFERIDA	
188	LEIDIANE THOMAZ SENA	DEFERIDA	
189	SILVANA DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDA	
190	VANUSA GOMES CARVALHO	DEFERIDA	
192	VANESSA RAYANI CABRAL DE ARAUJO	DEFERIDA	
193	ELIZANGELA DO NASCIMENTO CABRAL	DEFERIDA	
199	JOSY KELY GOMES PEREIRA	DEFERIDA	
200	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA	
201	EDJANE NOBRE DE AQUINO	DEFERIDA	
202	ELIANE MACARINI DA SILVA	DEFERIDA	
207	ENOS EMIDIO	DEFERIDA	
208	EUZENIR DE ANDRADE DE SOUZA	DEFERIDA	
209	AMANDA FERREIRA PORTO	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (d) do Edital.
212	DEBORA POTRATZ CORDEIRO	DEFERIDA	
213	KATIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	DEFERIDA	
216	ANDRE GOMES LEAL	DEFERIDA	
217	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDA	
219	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDA	
220	ANDREIA PEREIRA BARROS	DEFERIDA	
223	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA	
226	LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
228	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	DEFERIDA	
232	LEIDIANE SOARES DA SILVA	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (k) do Edital.
233	GABRIELI FERREIRA NUNES	INDEFERIDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (k) do Edital.
236	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES P. DE SOUZA	DEFERIDA	
237	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	DEFERIDA	
238	VAGLIANE DAS GRAÇAS PEREIRA CORREA	DEFERIDA	
240	ZAQUEU DA SILVA PINTO	DEFERIDA	
243	KELMA MACHADO COELHO SILVA	DEFERIDA	
244	VERA LUCIA DE MORAIS	DEFERIDA	
246	EDILAYNE MEDINA OLIVEIRA MIRANDA	DEFERIDA	
247	JANY FELIZARDO DOS SANTOS	DEFERIDA	
250	VANUZA ALVES SOUSA JORDÃO	DEFERIDA	
252	APARECIDA CHAGAS CORREIA	DEFERIDA	
257	SIMONI DE MATOS RUBIO	DEFERIDA	
262	LUANA SILVA ALVES	DEFERIDA	
263	ROSIRENE SEEMANN MARTINS	DEFERIDA	
264	SEVERINA DA SILVA NUNES	DEFERIDA	
265	JULIANA DINIZ SOARES	DEFERIDA	
268	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	DEFERIDA	
269	MARCELLA SILVA ROCHA	DEFERIDA	
275	EDNEIA DOS SANTOS ELLER	DEFERIDA	

278	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDA	
279	GILMAR ALVES CABRAL	DEFERIDA	
282	GESIANE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA	
283	CLAUDECIR MARIA DA SILVA ALVES	DEFERIDA	
285	SAWANA KEZIA DUTRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	
286	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	INDEFERDO	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (k) do Edital.
289	VALMIR GOMES G. JUNIOR	DEFERIDA	
292	LUCAS DE SOUZA SILVA	DEFERIDA	
300	MIRIAN DO CARMO SILVA	DEFERIDA	
303	KESIA RODRIGUES DE AQUINO	DEFERIDA	
304	VANESSA QUEIROZ DE LIMA	DEFERIDA	
306	WIGNER VICENTE NUNES	DEFERIDA	
307	ALAISON EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA	

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS
14	RANYELE MAGDA DA SILVA	DEFERIDA	

92	NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS	DEFERIDA	
98	MATHEUS MACHADO VIEIRA	DEFERIDA	
141	JULIANA TEOFILO NUNES	DEFERIDA	
221	HELENO GOBBI DOS SANTOS	DEFERIDA	
239	ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDA	

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO RONDOMINAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**OBS**
139	MARIA APARECIDA ARRUDA DA SILVA MARTINS	DEFERIDA	

CARGO/FUNÇÃO: ODONTÓLOGO OURO PRETO DO OESTE (ATB)			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**OBS**
41	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	DEFERIDA	
72	CRISTIANE SAMPAIO DE MATOS REIS	DEFERIDA	
100	ALINE DANIELE DOS SANTOS	DEFERIDA	
113	LUANA CUNHA PAIXÃO	DEFERIDA	
152	AMANDA DE ASSIS MORETTI	DEFERIDA	
191	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDA	
196	JEANE GOMES DA SILVA CÂNDIDO	DEFERIDA	
234	BRUNA BEZERRA ANDRADE	INDEFERIDA	Não Atendeu item 7 - Sub. Item 7.5 letra: (c) do Edital.
261	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	DEFERIDA	

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL OURO PRETO DO OESTE			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**OBS**
33	MIDIÃ MARINHO GOMES FERNANDES	DEFERIDO	

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

OURO PRETO DO OESTE-RO, 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Matheus Pinheiro de Novais
Código Identificador:6BD46417

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - CRONOGRAMA EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DECRETO N° 16.843, DE09 DEOUTUBRO DE 2023 E SUASPOSTERIORES ALTERAÇÕES
EDITALNº002/SEMSAU/2023–PROCESSOSELETIVO
ERRATA
Considerando o elevado número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado Decreto n° 16.843, de 09 de Outubro de 2023, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado torna público a presente errata.
ANEXO C – CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	31/10/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	31/10/2023
Inscrição e Entrega do currículo	08/11/2023 e 09/11/2023
Resultado das Inscrições Homologadas e Análise Curricular	14/11/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	16/11/2023
Publicação do julgamento do recurso	17/11/2023
Convocação para Entrevista	20/11/2023
Entrevista	23/11/2023 e 24/11/2023
Publicação Resultado da Entrevista	29/11/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	30/11/2023
Publicação do julgamento do recurso	01/12/2023
Publicação do resultado final	04/12/2023

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	31/10/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	31/10/2023
Inscrição e Entrega do currículo	08/11/2023 e 09/11/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	14/11/2023
Resultado da Análise Curricular	16/11/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	17/11/2023
Publicação do julgamento do recurso	21/11/2023
Convocação para Entrevista	22/11/2023
Entrevista	23/11/2023 e 24/11/2023
Publicação Resultado da Entrevista	29/11/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	30/11/2023
Publicação do julgamento do recurso	01/12/2023
Publicação do resultado final	04/12/2023

Publicado por:
Matheus Pinheiro de Novais
Código Identificador:1E945772